

DECRETO Nº 2.915 / 2015

“Regulamenta o artigo 8º item III da Lei Complementar nº 020/2006 – Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Itaquiraí, e da outras providencias.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 020 de 09 de Janeiro de 2006 em seus artigos 8, 101 e seus incisos.

D E C R E T A :

- Art.1º** - Fica regulamentado o Adicional de Aperfeiçoamento Profissional, decorrente de curso profissionalizante, na área de atuação do cargo efetivo, aos servidores Administrativos lotados na Secretaria Municipal de Educação.
- Art.2º** - O adicional de Aperfeiçoamento que trata o artigo 1º, e devido somente aos servidores ocupantes de cargos efetivos, e será de 1% (um por cento) sobre o vencimento base do cargo, para cada 200 horas de curso encerrado, comprovado através da entrega do certificado de conclusão.
- Art.3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Abril de 2013.
- Art.4º** - Revogadas as disposições em Contrário.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 20 de Maio de 2015.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal